

da assinatura de correspondência, subdelego na Chefe de Divisão de Controlo, dentro dos condicionalismos legais, a capacidade para praticar os seguintes actos:

- 1) Autorizar deslocações diárias em serviço no território nacional bem como os abonos de ajudas de custo, dos trabalhadores afectos à respectiva unidade orgânica;
- 2) Autorizar a utilização das viaturas afectas à Direcção de Serviços necessárias às deslocações dos trabalhadores afectos à respectiva Unidade Orgânica;
- 3) Autorizar despesas correntes com aquisição de bens e serviços até ao limite de 1.500 €;
- 4) Autorizar despesas com aquisição de bens duradouros e de investimento até ao limite de 350 €.
- 5) A assinatura de correspondência e expediente corrente, referente a assuntos da Divisão de Controlo.

O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito das competências atribuídas.

3 de Agosto de 2009. — A Directora de Serviços de Planeamento e Controlo, *Teresa Maria da Silva Vale Fernandes Engana*.

202165984

Despacho (extracto) n.º 18712/2009

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, adiante designada por DRAP Alentejo;

Considerando a publicação da Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro, que definiu a estrutura nuclear das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas e o Despacho n.º 9753/2007, de 30 de Março, que criou as unidades flexíveis da DRAP Alentejo e as respectivas competências, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 31109/2008, de 16 de Setembro;

Considerando que os titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com a alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Considerando que, concluído o procedimento concursal, o júri elaborou, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do mesmo diploma legal, a proposta de nomeação, tendo a sua escolha recaído no candidato Lúcio Cordeiro Esteves Carias;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão do técnico superior, Bacharel, Lúcio Cordeiro Esteves Carias, e que o mesmo possui os requisitos legais exigidos no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com a alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, para o provimento do cargo, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com a alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Nomeio o técnico superior, Bacharel, Lúcio Cordeiro Esteves Carias, para exercer em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Delegado Regional de Agricultura e Pescas de Portalegre, do mapa de pessoal da DRAP Alentejo.

A presente nomeação produz efeitos à data da posse.

6 de Agosto de 2009. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Nota Curricular

Identificação

Nome — Lúcio Cordeiro Esteves Carias
Data de Nascimento — 20.11.1958

Habilitações académicas:

Curso de Regente Agrícola

Formação Profissional

Releva-se da formação profissional:

Curso FORGEP- Programa de Formação em Gestão Pública, 120 horas, complementadas com 60 horas de e-learning, 2007;

Curso de Gestão de Recursos e Informação de Defesa da Floresta Contra Incêndios, 90 horas, 2005;

Curso de Introdução ao ArcGIS (8.X) nível I, 14 horas, 2004;
Curso de Técnicos Coordenadores de Centros de Prevenção e Detecção, 87,5h, 2004;
Seminário Florestação de Terras Agrícolas, 10,5 h, 2001;

Experiência Profissional

2007 — Nomeado em 05.06, Delegado Regional de Agricultura e Pescas de Portalegre, em regime de substituição;

2007 — Posse em 26.01, na categoria de Técnico Principal da carreira de Engenheiro Técnico Agrário, do quadro da DRAAL;

2006 — Em 31.05 afecto ao Núcleo Florestal do Alentejo — Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI),

2004 — Afecto em 04.2004 ao Núcleo Florestal do Alto Alentejo;

2000 — Posse em 11.07, na categoria de Técnico de 1.ª classe da carreira de Engenheiro Técnico Agrário, do quadro da DRAAL;

1997 — Afecto em 06.97, à Direcção de Serviços das Florestas, Divisão de Protecção e Conservação Florestal, Divisão da Caça e Pesca nas Águas Interiores, Divisão de Valorização do Património Florestal,

1990 — Afecto ao Sector de Ajudas ao Investimento em 20.07;

1990 — Posse em 14.02, na categoria de Técnico de 2.ª classe da carreira de Engenheiro Técnico Agrário, do quadro de pessoal da DRAAL;

1988 — Afecto à sede da DRAAL, de Outubro de 1988 a Fevereiro de 1990, para prestar apoio na área da Gestão e Estruturação Fundiária de Évora;

1987 — Nomeado em 05.02, Coordenador e Orientador do Plano de Recolocação de Pequenos e Médios Agricultores abrangidos por entregas de reservas;

1986 — Nomeado em 15.10, Responsável pelo Sector de Gestão e Estruturação Fundiária de Portalegre,

1980 — Contratado em regime de tarefa em 20.11, para desempenhar funções de Técnico de 2.ª classe da carreira de Engenheiro Técnico Agrário;

1970 — Docente na Escola Secundária de Serpa.

202169531

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

Aviso n.º 14350/2009

Procedimentos concursais comuns para o preenchimento de postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aos procedimentos concursais para o preenchimento de postos de trabalho na categoria de técnico superior, abertos através dos avisos n.º 10098/2009, n.º 10099/2009, 10100/2009 e 10448/2009, publicados na 2.ª série dos Diários da República n.º 101 e 107, respectivamente de 26 de Maio e 3 de Junho de 2009 e homologadas pelo Presidente do InIR, IP em 5 de Agosto de 2009, se encontram afixadas nas instalações do InIR e publicitadas em www.inir.pt.

Do despacho de homologação das listas de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 de Agosto de 2009. — O Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, *Paulo Alexandre Frade Jara*.

202165838

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18713/2009

O Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, que aprovou a estrutura orgânica da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS, prevê no n.º 2 do artigo 3.º que é órgão da DGSS o Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional de Segurança Social.

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma, o referido órgão é composto por director-geral, um subdirector-geral a designar pelo director-geral, dois elementos a designar pelo Conselho das Comunidades Portuguesas e por um representante da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

Importa, assim, fixar os critérios por que hão-de reger-se as despesas de deslocação e de estada dos membros do Conselho das Comunidades Portuguesas que se desloquem a Portugal para participar nas reuniões daquele órgão.

Nestas circunstâncias, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e após ter sido obtido o prévio acordo do Ministro de Estado e das Finanças, determino o seguinte:

1 — Os membros do Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional de Segurança Social, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, que se desloquem do estrangeiro a Portugal para participar nas reuniões daquele órgão da Direcção-Geral da Segurança Social têm direito, nas deslocações por via aérea, a abono de passagens em classe económica.

2 — Têm ainda direito, em todos os dias da deslocação, a ajudas de custo diárias de montante igual ao que for devido aos trabalhadores que exercem funções públicas com remuneração base superior ao valor do nível remuneratório 18 em deslocação em missão oficial ao estrangeiro e no estrangeiro, de acordo com a tabela a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 26 de Julho.

3 — Salvo em situações excepcionais, os abonos atrás previstos são devidos adiantadamente, sem prejuízo da obrigação da sua restituição se a deslocação não vier a realizar-se, por quaisquer circunstâncias, ou, realizando-se, se o respectivo membro faltar injustificadamente à reunião que a determinou.

4 — Os encargos com as despesas referidas nos n.ºs 1 e 2 são suportados pelo orçamento da DGSS, assegurando-se, para o efeito, o necessário reforço da sua dotação orçamental.

5 de Agosto de 2009. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social.

202164111

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 281/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 18/00, a fls. 28 Verso, do Livro n.º 8 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 31.07.2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Solar do Mimo, Centro de Acolhimento de Crianças em Risco

Sede — Rua do Comércio, n.º 45, R/C, São Romão, Seia, Guarda.

6 de Agosto de 2009. — Pelo Director-Geral, a Coordenadora Técnica, *Palmira Marques*.

302170243

Declaração (extracto) n.º 282/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 14/90, a fls. 103 e 103 Verso, do Livro n.º 4 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 23.07.2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para a Integração de Crianças Inadaptadas de Arouca

Sede — Vila e Concelho de Arouca, Aveiro.

Fins — O apoio a crianças e jovens com necessidades especiais de educação, visando a sua formação e integração social, comunitária e educacional e também o apoio e promoção de quaisquer cidadãos em situação de carência, seja qual for o tipo desta.

6 de Agosto de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

302170187

Declaração (extracto) n.º 283/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 42/92 a fls. 51 Verso, do Livro n.º 5 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 23/07/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Fomento Amarense

Sede — Freguesia e Concelho de Amares — Braga

Fins — Apoiar a família no desempenho das suas funções e responsabilidades, nomeadamente na educação e protecção das crianças e na resposta às necessidades da comunidade local.

6 de Agosto de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

302170105

Declaração (extracto) n.º 284/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5, à inscrição n.º 49/08, a fls. 39 e 39 Verso, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 24/07/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para Integração de Crianças Inadaptadas de Guimarães — A. I. C. I. G.

Sede — Rua S. Gonçalo, n.º 886 — Loja 6 A — Creixomil — Guimarães

6 de Agosto de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

302170032

Declaração (extracto) n.º 285/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 97/91, a fls. 22 Verso e 145, dos Livros n.º 5 e 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 24.07.2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Nova de Sande

Sede — Rua da Escola — Freguesia de Sande — Guimarães — Braga

Fins — Assistência na infância, juventude e terceira idade. Secundariamente: Desenvolvimento cultural, desportivo e recreativo dos seus associados e de toda a população do concelho.

6 de Agosto de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

302169937

Declaração (extracto) n.º 286/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela